



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E

TÍTULOS A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 02/2020.

A Prefeitura de Lucélia - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Brasil, 1101 - Centro, Lucélia - SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Tatiana Guilhermino Tazinazzio Coelho Costa, no uso de suas atribuições legais, e;

- *Considerando a necessidade da observância das disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 173/2020;*
- *Considerando a necessidade do levantamento junto ao Departamento de Recursos Humanos, da real comprovação dos casos de vacância dos cargos públicos dos servidores públicos municipais de Lucélia de forma a evitar que a administração pública municipal incida nas vedações contidas no art. 8º, inciso V da Lei Complementar nº. 173/20;*
- *Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, e da moralidade;*
- *Considerando as disposições constantes da Súmula 473 do STJ que dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

TORNA PÚBLICO:

1 - O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS a que se refere o **EDITAL DE Nº 02/2020** para os cargos de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – PEB II História.

2 – Nos termos do Capítulo II, item 11 do edital nº 02/2020, a restituição dos valores eventualmente pagos a título de inscrições é de inteira responsabilidade da coordenação



técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, e os valores se encontram disponíveis para devolução aos inscritos, devendo os interessados formularem requerimento pelo e-mail **financeiroconsulpam@gmail.com**.

3 - O valor a ser devolvido a título de restituição, será tão somente aquele referente à taxa de inscrição sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária, desde que solicitado no prazo concedido no item 4.

4 - O direito do inscrito de pleitear a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público – edital 02/2020, prescreve no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital.

Lucélia/SP, 16 de fevereiro de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA

Prefeita Municipal de Lucélia/SP